



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional do setor artístico, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa detém da exclusividade do artista a ser contratado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o profissional do setor artístico possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que constam Parecer Jurídico e Parecer Técnico, os quais prevêem que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de bandas e artistas para apresentação na **FESTA DE REIS 2026**, em praça pública no Distrito de Igapó, Município de Lagoa do Ouro.

Data do evento: 10 de Janeiro de 2025

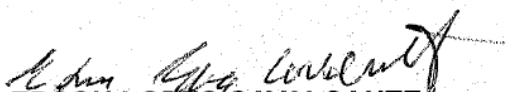
Contratados: *A V NERI DA SILVA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.268.052/0001-50, representante exclusiva do artista VICENTE NERY, com o valor do show em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Distrito de Igapó, Município de Lagoa do Ouro.*

Valor Total: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do(s) contrato(s), em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Lagoa do Ouro - PE, 09 de Janeiro de 2026.


EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

